



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04  
PORTARIA N° 838/2016

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	15 / 08 / 2016
Jornal	Diário Oficial
On-line	N° 694
Paula Lázaro	
Assinatura	

*“Constitui Comissão para  
Instauração de Processo  
Administrativo para apurar  
responsabilidade de servidores  
públicos Municipais e dá outras  
providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no  
uso de suas atribuições legais;*

*Considerando o ofício n°. 176/2016 datado de 18/05/2016, enviado  
pela Promotora de Justiça Bianca Arruda Mendes, a qual solicitou providências  
quanto à suposta infração praticada pelas servidoras Sr. Lucy Zampiva e  
Rozivania Quevedo Castilho no exercício de suas atribuições;*

*Considerando a necessidade da providência em relação à apuração  
de suposta irregularidade no serviço público do servidor Municipal, enfatiza o seu  
artigo 217, no Capítulo I, da Lei Complementar Municipal 002/1991;*

*Considerando, por fim, dotar todas as ações administrativas da  
mais completa transparência, sem prejuízo do direito a ampla defesa.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** *Constituir Comissão para instauração de Procedimento  
Administrativo Disciplinar com a finalidade de averiguar atos em*



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

*desacordo com as previsões legais do Capítulo I, Seção I e Capítulo I da Lei Complementar Municipal 002/1991; artigo 40 §1º inciso II da Constituição Federal; e Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça.*

**Art. 2º** *A Comissão será composta pelos servidores: **Elton de Souza Neves**, ocupante do cargo de Agente Administrativa, **Carlos Alberto Borges** ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo, e **Cicero Cordeiro Cavalcante**, ocupante do cargo de Agente Fiscal, , sob a presidência do primeiro nomeado;*

**Art. 3º** *A Comissão terá o prazo de 30 dias para instaurar o Processo Administrativo e concluir pela decisão a ser adotada;*

**Art. 4º** *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 11 de Agosto  
de 2016.

**RICARDO FAVARO NETO**

*Prefeito Municipal*